Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I Nº 79

de,15 de abril de 1.959

"ABRE UM CRÉDITO DE Cr$.153.900,00(cento e cinqueta e treis mil e novecentos cruzeiros)PARA SUPLE - MENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE."

GILZO GONÇALVES,Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo,
FAZ SABER,que a Camara Municipal decretou e êle promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr$.153.900,00 (cento e cinquenta e treis mil e novecentos cruzeiros)para suplementaçao de diversas verbas do orçamento vigente,de - acordo com o quadro demonstrativo abaixo.:

VERBAS
231-8.89.1-CEMITÉRIO-P.VARIÁVEL
DIARISTAS.....Cr$. 17.100,00
241-8.85.1-LIMPESA PÚBLICA -P.VARIAVEL
Diaristas.....Cr$. 34.200,00
311-8.81.1-CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
P.VARIALVEL Diaristas.....Cr$. 34.200,00
321-8.82.1-CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
P.VARIÁVEL-Diaristas.....Cr$. 51.300,00
211-8.89.1-MATADOURO P.VARIAVEL
Diaristas.....Cr$. 17.100,00
T O T A L.....Cr$.153.900,00

Artigo 2º-O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação previsto no ~~corrente~~ exercício.

Artigo 3º-Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA,15 de ABRIL DE 1.959

=GILZO GONÇALVES=
Prefeito Municipal